



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL N° 034/2021 - GAB-PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 167.390,79 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA RECURSOS EMERGENCIAIS À CULTURA, LIGADO AS AÇÕES CONTEMPLADAS PELA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araruna e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araruna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Araruna, de que trata a Lei Orçamentária Anual, no valor de **R\$ 167.390,79 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, destinados à instituição do **Programa Recursos Emergenciais à Cultura**, por força da **Lei Aldir Blanc de n° 14.017 de 29 de junho de 2020**, destinando recursos à título de auxílio emergencial com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de Araruna-PB, criando dotações orçamentárias específicas junto ao vigente orçamento anual do município de Araruna - PB, visando atender despesas relacionadas e ligadas às ações contempladas pela Lei, com o objetivo específico de melhor instruir e dar celeridade à seguinte discriminação funcional e institucional programática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Unidade Orçamentária: **2.050 – SEC. DE EDUC., CULT., DESPORTOS E LAZER**
Função: **13 - CULTURA**
Sub-Função: **392 – DIFUSÃO CULTURAL**
Programa: **0039 – FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS**
Projeto/Atividade: **2083 MANUT.DAS ATIV.ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO**
(Prog. Nacional de Cultura Viva – Lei Aldir Blanc nº 14.017/20, de 29/06/2020)
Fonte de Recursos: **1993 - RECURSOS EMERGENCIAIS DA CULTURA**
(Lei Aldir Blanc Sagres TCE – PB Publicado em 31 de agosto de 2020)

Elementos de Despesa:

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

000XXX	3390.36	1993 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$
		64.000,00	
000XXX	3390.39	1993 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$
		103.390,79	
		<i>(Patrocínios)</i>	
TOTAL			R\$
			167.390,79

Art. 2º - Por força das ações em combate à pandemia do COVID - 19 no âmbito do município de Araruna - PB, constituem recursos para lastrear a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º deste decreto, o ingresso de transferência de recursos públicos da União (Excesso de arrecadação), como também anulações de dotações consignadas no vigente orçamento, nos termos do Art.º 43, § 1º da Lei Federal de nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Araruna, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE **ARARUNA**

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional